

Adequação Fiscal: NFC-e não poderá mais ser emitida para CNPJ

- Obrigação Fiscal: NFC-e não poderá mais ser emitida para CNPJ a partir de Janeiro de 2026
 - O que muda na prática com a nova regra?
 - Qual a diferença entre NFC-e e NF-e?
 - Alerta no Sistema no Momento da Emissão
- Como o Sistema Auxilia no Vínculo do Cliente (CPF/CNPJ)
 - No Nota Fácil
 - No PDV Alterdata
 - No ERP4ME
 - No Spice Simples
 - No NFeasy Emissor
- Como sua empresa deve se adaptar a essa nova regra?

É compreensível ter dúvidas sobre as mudanças na legislação fiscal, especialmente quando elas afetam o processo de emissão de documentos. Pensando em manter sua empresa sempre em conformidade, preparamos este guia sobre a recente alteração relacionada à Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) e as vendas para Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Obrigação Fiscal: NFC-e não poderá mais ser emitida para CNPJ a partir de Janeiro de 2026

Atenção: De acordo com o **Ajuste SINIEF nº 11/2025**, a partir de **5 de janeiro de 2026**, não será mais permitida a emissão da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (**NFC-e**, modelo 65) para clientes que são Pessoas Jurídicas (inscritas no CNPJ).

Essa regra visa padronizar e reforçar o controle fiscal sobre as transações entre empresas (B2B). A partir da data limite, a NFC-e será utilizada exclusivamente em operações com consumidores finais Pessoas Físicas (identificados por CPF).

O que muda na prática com a nova regra?

A mudança exige uma adaptação nos processos de venda.

- **Vendas para Pessoas Físicas (CPF):** Continua válida a emissão da **NFC-e** (Modelo 65).
- **Vendas para Pessoas Jurídicas (CNPJ):** Torna-se obrigatória a emissão da **NF-e** (Nota Fiscal Eletrônica – Modelo 55).

A emissão de NFC-e para um cliente CNPJ após 5 de janeiro de 2026 será considerada uma irregularidade fiscal e pode gerar multas e penalidades.

Qual a diferença entre NFC-e e NF-e?

Embora ambas sejam documentos fiscais eletrônicos, elas têm finalidades distintas:

Documento	Modelo	Finalidade Principal
NF-e (Nota Fiscal Eletrônica)	Modelo 55	Documenta a circulação de mercadorias, sendo o padrão para operações entre empresas (B2B), incluindo vendas para revenda, devoluções, remessas e, agora, vendas de varejo para CNPJ.
NFC-e (Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica)	Modelo 65	Substitui o antigo cupom fiscal e a nota fiscal de venda ao consumidor (modelo 2). É voltada para vendas diretas ao consumidor final, ou seja, Pessoa Física (CPF).

Alerta no Sistema no Momento da Emissão

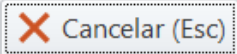
Para auxiliar na adequação e evitar surpresas após o envio, o sistema passou a emitir um **aviso prévio** sempre que identificar a tentativa de emissão de uma NFC-e com o destinatário identificado pelo **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

A mensagem abaixo informa sobre a **proibição estabelecida pelo Ajuste SINIEF Nº 011/2025** e o consequente **risco de rejeição** do documento fiscal pela SEFAZ.

 **Emissão de NFCe com pessoa jurídica**

Fica proibida a emissão da NFC-e e do DANFE-NFC-e com a identificação do destinatário utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
Ajuste SINIEF N° 011/2025

Confirmando a emissão, poderá ocorrer rejeição.

Ao confirmar a emissão, o emissor assume a responsabilidade pela operação e deve estar ciente de que o documento será enviado à Sefaz com **grande risco de ser rejeitado** devido à inadequação fiscal, conforme a nova regra.



É crucial atentar

Embora o sistema exiba o alerta sobre a vedação legal e a alta probabilidade de rejeição, ele **permitirá que confirme e prossiga com a finalização da venda** (opção **Confirma (F10)**).

Como o Sistema Auxilia no Vínculo do Cliente (CPF/CNPJ)

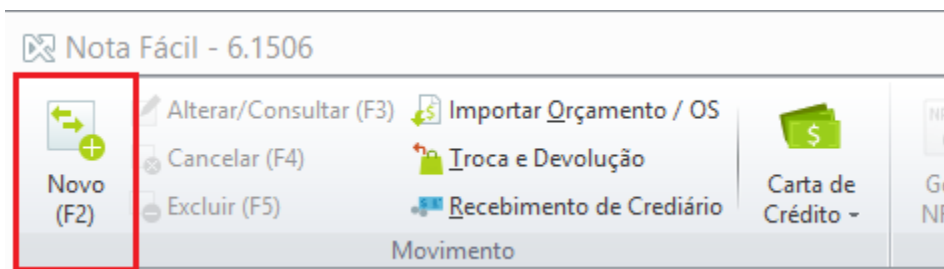
Nossos sistemas estão sendo adaptados para atender à nova legislação. Veja como proceder atualmente para vincular um cliente (CPF ou CNPJ) à sua venda nos diversos módulos:

No Nota Fácil

Você pode vincular o CPF ou CNPJ do cliente no documento de duas formas:

1. Informando Diretamente no Novo Documento:

- Clique em '**Novo (F2)**' no Nota Fácil.



- Selecione um cliente existente (ícone da lupa) ou cadastre um novo cliente (ícone com o sinal de '+').

- **Certifique-se de incluir o CPF/CNPJ no cadastro.**
- Após a inclusão, ao gravar e emitir a NFC-e, o cliente sairá no cupom.

2. Habilitando a Solicitação Automática:

- No Nota Fácil, acesse **Opções (F11) > Documento Fiscal > Geral**.
- Marque a opção '**Solicitar número CPF / CNPJ ao gerar documento fiscal**'.

- Ao clicar em **Gerar NFC-e**, uma janela opcional se abrirá para que você informe o CPF ou CNPJ do cliente.

No PDV Alterdata

O PDV também oferece duas opções principais para incluir os dados do cliente:

1. Informar na Janela de Inclusão de CPF:

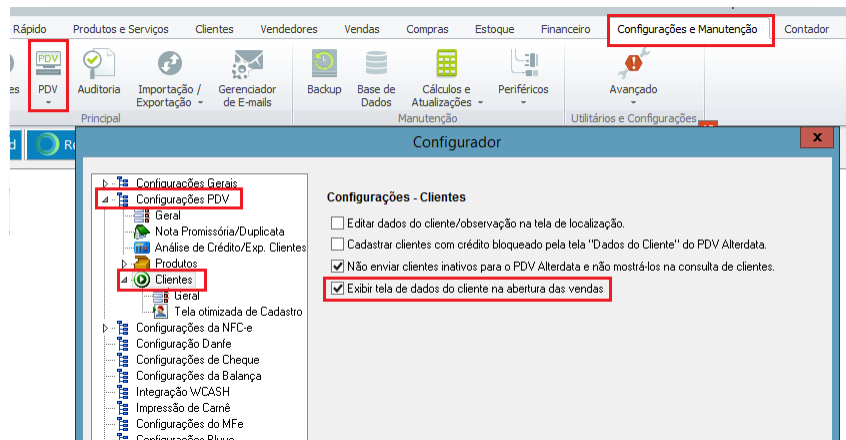
- Inclua o item na venda e aguarde a abertura da tela de inclusão de CPF.
- Informe o **CPF / CNPJ** e clique em **Gravar**.



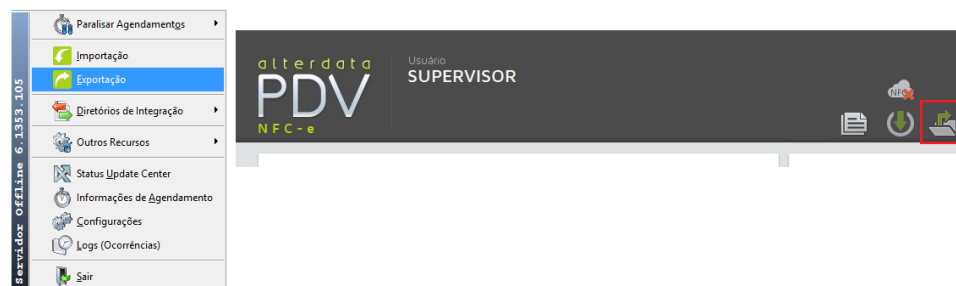
Para habilitar essa opção é necessário fazer uma configuração interna na máquina. Entre em contato com o nosso suporte para habilitá-la.

1. Informar na Tela de Cadastro de Cliente (Configuração prévia):

- **Configuração no Shop (Obrigatório para habilitar):**
 - Acesse o Shop em **Configurações e Manutenção > PDV > Configurações PDV > Clientes**.
 - Marque a opção '**Exibir tela de dados de cliente na abertura das vendas**'.



- Realize uma **exportação** no Servidor Offline e, em seguida, uma **Carga de Dados** no PDV.



- **No PDV:**

- Lance um item e aguarde a abertura da tela de inclusão de dados do cliente.
- Preencha o **CPF/CNPJ, Nome, UF e Cidade** e os demais campos necessários, e finalize a venda. O cliente será cadastrado no sistema e integrado com o SHOP.

Dados do cliente

CPF/CNPJ * Celular * E-mail

Nome * Nascimento

> Endereço e dados adicionais

** Para cadastrar o cliente informe o CPF/CNPJ, Celular, Nome, UF e Cidade.*

O preenchimento das demais informações é opcional.

✕ Esc - Cancelar ✓ F9 - Gravar

No ERP4ME

Ao criar a venda:

- Acesse a aba **Movimento > Vendas > clique em Novo** e selecione a opção "**Venda NFC-e**".
- Se o cliente já for cadastrado, utilize o campo **Pessoa**.
- Se for apenas o CPF/CNPJ sem cadastro completo, utilize o campo habilitado ao lado para inserir a informação.

Novo Movimento

Natureza de Operação: Venda NFC-e

Série: 2 Modelo: NFC-e

Pessoa: CPF/CNPJ:

Data Emissão: 06/10/2025 Hora Emissão: 09:10

Itens NFC-e Endereço Transporte Pagamento Complemento

No Spice Simplex

Após o lançamento da mercadoria:

- Siga os passos para fechar a venda.
- A tela de fechamento de caixa será aberta.
- Se precisar apenas associar o CPF/CNPJ sem cadastrar o cliente, clique na opção "**Informar CPF**".
- Selecione a forma de pagamento e finalize a venda.

Fechamento

Ordenação de itens: Descrição Digitação Aglutinar itens unitários

001 PESPI LATA	1 UN x 5,80	5,80
002 X-BACON ESPECIAL	1 UN x 32,90	32,90
> CHeddar		
1 UN x 3,00	3,00	
> BACON		
1 UN x 3,00	3,00	
TOTAL:		38,90
003 X-BACON ESPECIAL	1 UN x 32,90	32,90

Total bruto: **123,60**

Desconto: R\$0,00 0,00%

Acréscimo: R\$0,00 0,00%

Informar CPF Adicionar taxa

Total líquido: **123,60**

Valor recebido: **0,00**

Dinheiro (F2) Cheque (F3)

Cartão (F4) Ticket (F5)

Parcelado (F6) Vale (F7)

No NFeasy Emissor

Ao selecionar o modelo **NFC-e**:

- O campo de **destinatário** será habilitado.
- Na aba **destinatário**, clique no botão "**Mais**" para fazer o cadastro completo do cliente no sistema e clique em **gravar**.
- Se não for necessário o cadastro completo, você pode **apenas inserir o CPF/CNPJ no campo ao lado**.

Emissor NFC-e | Empresa: ALTERDATA IMPLANTAÇÃO DO ERP | CNPJ: 36.462.778/0001-60 | IE: 84334057 | CRM: 538237

Modelo: **NFC-e** | Versão: 4.00 | Natureza da Operação: Venda de mercadoria a consumidor final | Finalidade de Emissão: NFC-e Normal | Tipo do Documento: Saída | Destino da Operação: Operação Interna | Situação NFC-e: Em digitação

Número: 000000001 | Série: 000 | Data de Emissão: 06/10/2025 | Hora Emissão: 09:17 | Data do Serviço: | Indicador de intermediador/marketplace:

Destinatário

Razão Social: | Pessoa: Física | CPF:

Como sua empresa deve se adaptar a essa nova regra?

Para garantir a conformidade a partir de janeiro de 2026, sua empresa deve:

1. **Ajustar os Processos de Venda:** A equipe de vendas deve ser instruída a identificar o tipo de cliente (CPF ou CNPJ) no início da transação para emitir o documento fiscal correto (NFC-e ou NF-e).
2. **Adequar os Sistemas:** É fundamental garantir que seu software fiscal esteja atualizado e configurado para emitir a **NF-e (Modelo 55)** para clientes com CNPJ no varejo.
3. **Treinamento:** Invista no treinamento da equipe para que compreendam as novas normas e saibam como proceder na emissão correta, evitando multas e inconsistências.

Recomendamos que você entre em contato com sua contabilidade para alinhar as regras específicas do seu estado e garantir que todas as obrigações acessórias relacionadas à NF-e estejam sendo cumpridas.